



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
CONTROLE INTERNO
CNPJ: 05.149.158/0001-41

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025- SEMED
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA FINANCEIRA.

1. RELATÓRIO

No cumprimento das atribuições estabelecidas no art.74 da Constituição Federal e Lei nº 14.133/2021 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno declaro, que analisei o processo em referência para posterior parecer, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA FINANCEIRA, VISANDO O RECIMENTO DAS DIFERENÇAS DO FUNDEF DECORRENTES DA SUBESTIMAÇÃO DO VALOR MÍNIMO ANUAL POR ALUNO (VMAA), ATÉ O EFETIVO REPASSE PELA UNIÃO**, destinadas às demandas da Secretaria Municipal de Educação- SEMED, conforme especificações constantes no Termo de Referência, sob a forma de **Inexigibilidade de Licitação**.

2. DA ANÁLISE

De acordo com os autos, demonstra-se que o procedimento seguiu os princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência**, bem como os critérios estabelecidos no edital do certame. Após verificação dos autos, esta unidade de Controle Interno constatou que o processo foi instruído com:

- Solicitação da Secretaria Municipal de Educação-SEMED
- Documento de Formalização de Demanda (DFD) conforme art. 12, VII da Lei 14.133/21.
- Estudo Técnico Preliminar de acordo com art. 18 § 1º inciso I, IV, VI, VIII e XIII da Lei 14.133/21;
- Termo de Referência
- Proposta de prestação de Serviços Advocatícios
- Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira
- Termo de Autorização de Despesa
- Justificativa de Contratação
- Parecer Jurídico opinando pela viabilidade da contratação

Consta ainda nos autos o respectivo contrato administrativo, elaborado em conformidade com o objeto pretendido e devidamente vinculado ao procedimento de inexigibilidade



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
CONTROLE INTERNO
CNPJ: 05.149.158/0001-41

Outro simm, no que tange em atendimento aos preceitos da Lei 14.133/21, este controle interno concentrou-se na verificação dos requisitos legais e formais, uma vez que, o objeto da contratação na modalidade de Inexigibilidade de licitação está amparado no art.74, inciso III, desta lei, que dispensa o processo competitivo em caso de serviços técnicos especializados.

3. CONCLUSÃO:

Por todo exposto, este Setor de Controle Interno, **opina favoravelmente pela regularidade da Inexigibilidade**, declara que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, estando **APTO** a gerar despesas para a municipalidade.

Por fim, registra-se que o presente parecer possui caráter oreventivo e orientativo, não substituindo a responsabilidades dos setores técnicos e da autoridade competente quanto à pratica dos atos admnistrativos

Peixe-Boi/PA, 11 de Julho de 2025.

Ediane Tamiles Souza de Souza
Coordenadora de Controle Interno
Portaria nº 124/2024

Ediane Tamiles Souza de Souza
Coordenadora de Controle Interno
Portaria 124/2024